



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

Protocolo

Ent. 09/10/84

Saida

Dispõe sobre a doação de terreno urbano à EMPRESA DE PESQUISAS, ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL - EMPAER.

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer Favorável

Rejeitado

Protocolo N.º

O Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Camara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a DOAÇÃO de um Lote de Terreno Urbano de propriedade do Município, à Empresa de Pesquisas, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, com as seguintes características:

LOTE SITO À RUA MANOEL DE PINHO, QUADRA 05, LOTE 12, MEDINDO 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), SENDO 12 metros de frente por 30 metros da frente aos fundos.

Artigo 2º - O Lote descrito no artigo anterior, se destinará exclusivamente para a localização da sede própria do Escritório Local da EMPAER.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 037/84.

Senhores membros da Câmara Municipal.

"Temos a grata satisfação de encaminhar à Vossas Exelências, o Projeto de Lei em anexo, que visa a Doação de um Lote de Terreno Urbano à Empresa de Pesquisas, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER.

2. Como é de conhecimento de Vossas Exelências, a EMPAER solicitou através de Ofício, um terreno para que possa ser construído a sede própria do Escritório Local desta conceituada Empresa.

Assim sendo, vos apresentamos este Projeto de Lei, solicitando autorização para que possamos DOAR um Lote à mesma.

3. Devido a urgência com que a EMPAER irá construir sua sede, vimos solicitar de Vossas Exelências uma votação em regime de urgência do Presente Projeto de Lei.

4. Na certeza da compreensão desta egrégia Casa de Leis e de todos seus membros, ficamos na firme convicção da aprovação do Projeto e em sua conseqüente transformação em Lei.

Bodoquena(MS), 09 de outubro de 1.984

Comissão de Planejamento e Orçamento

Parecer Favorável

Rejeitado

Protocolo N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo

Ent. 11/09/84
Saída

PROJETO DE LEI Nº 038/84, de 06 de setembro de 1.984

Dispõe sobre autorização para abertura
de crédito adicional suplementar.

JOSÉ ANTONIO MOREIRA, Prefeito do Município de Bodoquena, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a
seguinte :

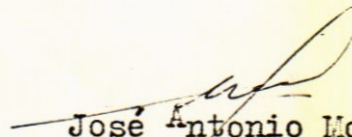
LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao
Orçamento Simplificado do corrente exercício, um Crédito Adicional Su-
plementar, até o limite de Cr\$. 154.000.000,00 (cento e cinquenta e qua-
tro milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas de custeio,
obras e instalações.

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar, de que trata o
artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes do excesso de arre-
cação, de conformidade com as disposições do Artigo 43, § 1º, inciso
II, da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 1.984


José Antonio Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 036/84

Bodoquena-MS., 06 de setembro de 84

Protocol
Ent. 11/09/84
Saída _____

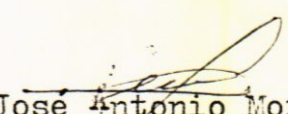
Senhores membros da Câmara de Vereadores.

Temos a honra de encaminhar à V. Excias., para ser submetido a apreciação, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar, ao Orçamento de nosso Município.

A referida suplementação, se faz necessária, tendo em vista a urgente necessidade de aumentar as dotações orçamentárias, as quais / encontram-se sem coberturas suficientes para darmos prosseguimento às / atividades administrativas.

Para cobertura do crédito que ora solicitamos, serão utilizados os recursos proveniente do excesso de arrecadação e transferências de capital.

Na certeza de que V. Excias., saberão transformar o presente Projeto em Lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


José Antonio Moreira
Prefeito Municipal